

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviado em: terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 10:09
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: OFÍCIO 37/23 - POSICIONAMENTO SOBRE A EMENDA 54, APRESENTADA À MEDIDA PROVISÓRIA 1154/23
Anexos: OFÍCIO Nº 37_2023 - PRES RODRIGO EMENDA 54 MPV 1154_23.pdf

De: assparlamentar@fenop.org.br [<mailto:assparlamentar@fenop.org.br>]
Enviada em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 11:05
Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Joao Batista Marques <JMARQUES@senado.leg.br>
Cc: presidencia@fenop.com.br
Assunto: OFÍCIO 37/23 - POSICIONAMENTO SOBRE A EMENDA 54, APRESENTADA À MEDIDA PROVISÓRIA 1154/23

Você não costuma receber emails de assparlamentar@fenop.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Excelentíssimo Senhor

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal e do Congresso Nacional

De ordem do senhor Sérgio Aquino, Presidente da FENOP – Federação Nacional das Operações Portuárias, encaminho, no anexo, o Ofício nº 37/23,

Onde informa o posicionamento contrário sobre a Emenda 54, apresentada à Medida Provisória nº 1154/23, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Respeitosamente,



MARIA CLARA MARQUES SOARES

Assessora Parlamentar

SRTVN Quadra 701, Bloco A, Salas 216, 218 e 220

Ed. Centro Empresarial Norte - Asa Norte

Brasília - DF | CEP 70719-030

Telefone: 61 3226-7005 | Celular: 61 99668-4499

assparlamentar@fenop.org.br

OFÍCIO Nº 37/2023 – FENOP

Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal e do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília-DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br;
jmarques@senado.leg.br;

Assunto: Posicionamento sobre a Emenda nº 54 apresentada à MP 1.154/2023.

Senhor Presidente,

Inicialmente cumprimentando-o pela efetivação na honrosa posição que atualmente ocupa na gestão pública, a Federação Nacional das Operações Portuárias – FENOP, é única entidade Sindical Empresarial, reconhecida pelo Governo Federal, como representante da ***“categoria econômica das pessoas jurídicas que atuam nas atividades das operações portuárias, sob qualquer forma ou modalidade, inclusive daquelas habilitadas como operador portuário, bem como os Sindicatos locais, regionais ou Estaduais, com base territorial e abrangência nacional”***, vem apresentar a Vossa Excelência suas considerações a respeito da **Emenda nº 54**, apresentada pelo Deputado Federal Danilo Forte (União-CE), à **Medida Provisória (MP) 1.154/2023**, que trata da organização básica dos órgãos da Presidências da República e dos Ministérios.

Tal Emenda busca alterar a lei de criação de todas as agências reguladoras federais, como a ANTAQ (Agência Nacional de Transportes Aquaviários), a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Brasil), que são as que o setor tem maior relacionamento. Segundo tal Emenda haveria uma subordinação para as decisões e atos normativos das agências a “conselhos” vinculados aos ministérios. Segundo a Emenda 54, os integrantes desses conselhos seriam representantes dos ministérios setoriais, da academia, dos usuários e da própria Agência Reguladora setorial.

A FENOP respeitosamente entende ser preocupante tal Emenda, pois geraria riscos aos investimentos, em especial em relação à flagrante insegurança jurídica que tais procedimentos envolveriam.

As Agências Reguladoras, como ocorre mundialmente onde foram implantadas, são classificadas e regradas como órgãos de Estado e não de Governo. Os seus Dirigentes devem ter mandados não sujeitos a interferências político-partidárias, situações que não são garantidas nos Conselhos propostos pela Emenda apresentada.

As Agências Reguladoras, mesmo como instrumentos recentes na organização do Estado Brasileiro, vêm se aperfeiçoando ao longo do tempo e a sua estabilidade é fundamental para a segurança jurídica e o desenvolvimento do Brasil, que tanto necessita de investimentos privados, como focos centrais de tais entidades reguladoras.

Saudamos, entretanto, a proposta de se garantir representantes dos setores regulados nos Conselhos que se pretenderiam suas instalações, porém a FENOP entende que tal preceito deveria ser aplicado na legislação em relação aos componentes das Diretorias das Agências Reguladoras.

Seria importante aproveitar tal Emenda, para regrar a necessidade de que nas Diretorias de todas as Agências Reguladoras, deveria haver vagas de representantes do setor regulado, como também dos usuários das respectivas atividades, como forma de tornar tais órgãos de Estado mais preparados tecnicamente para debater e deliberar sobre os temas específicos.

Enfim, diante das razões acima descritas e do evidente risco de ruptura da função regulatória no Brasil, a **FENOP** se manifesta **contrária à proposta da Emenda 54 à MP 1154/2023**, da forma como apresentada e solicita que a representatividade do setor regulado e dos usuários, seja legalmente implementada em relação às composições das Agências Reguladoras e não na implantação dos propostos novos Conselhos.

Reiteramos protestos de admiração e respeito e colocamo-nos à disposição.

Respeitosamente,



Sérgio Paulo Perrucci de Aquino
Presidente
FENOP